



FREGUESIA DE COVAS



Junta de Freguesia de Covas

Procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional (geral), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo

1. Para efeitos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e o artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi aprovada a abertura do procedimento concursal conforme deliberação tomada na reunião ordinária da Junta de Freguesia de Covas, realizada em 28 de março de 2024, torna-se público que, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, o procedimento concursal comum para ocupação de dois postos de trabalho da carreira de assistente operacional (geral), em regime de contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo.
2. Não existem candidatos aprovados que integrem a reserva de recrutamento, constituída na Junta de Freguesia de Covas, válida para os postos de trabalho em causa e, para efeitos do disposto nos artigos 16.º e 16.º-A, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, declara-se que consultada a Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, enquanto entidade gestora de requalificação nas Autarquias Locais (EGR), a CIM Alto Minho informou que ainda não se encontra constituída a EGR para as suas Freguesias, e que a Freguesia de Covas não assume a posição da EGR, por não existirem trabalhadores em situação de valorização profissional.
3. O local de trabalho é na área da Freguesia de Covas.
4. Duração dos contratos a termo: Os contratos serão celebrados por um período de 12 meses, com base na alínea h) do n.º 1 do artigo 57.º da LTFP, podendo ser renovados, se a atividade se justificar, por duas vezes, não podendo em caso algum, a sua duração, incluindo renovações, exceder três anos, conforme o disposto no artigo 60.º da LTFP.

5. Caracterização dos postos de trabalho, conforme o mapa de pessoal:

As funções a desempenhar no posto de trabalho a ocupar correspondem ao grau 1 de complexidade funcional, conforme previsto na alínea a) do n.º 1 do artigo 86º da LTFP, que para além do conteúdo funcional da carreira/categoria de assistente operacional, constante do anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, caracterizam-se pela atribuição, competência ou atividades previstas no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Covas, complementado pelas seguintes funções: limpeza e manutenção do baldio, limpeza de vegetação infestante, manutenção dos espaços verdes, remoção de lixos, limpeza e manutenção do cemitério, edifícios públicos, vias públicas, rede de águas, sarjetas; exercer as demais funções que lhe sejam atribuídas por lei ou por despacho superior.



FREGUESIA DE COVAS



6. Legislação aplicável, na sua redação atual: em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente Aviso, o procedimento concursal rege-se pelas disposições contantes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, e Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo).

7. Posição remuneratória: de acordo com o n.º 1 do artigo 38.º da LTFP, o posicionamento dos trabalhadores recrutados numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação com o empregador público. A posição remuneratória de referência à 1ª posição remuneratória da categoria de Assistente Operacional, da carreira geral de Assistente Operacional – Nível 5 da tabela remuneratória única, a que corresponde, de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 84-F/2022, de 16 de dezembro, com a atualização prevista no Decreto-Lei n.º 108/2023, de 22 de novembro, o montante pecuniário de € 821,83 (oitocentos e vinte e um euros e oitenta e três centavos), sem prejuízo da determinação de outro posicionamento remuneratório sempre que a posição remuneratória atual do candidato for superior à remuneração de referência.

8. Requisitos de admissão:

8.1. Os requisitos gerais constantes do artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela constituição, por lei especial ou convenção internacional;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória;

8.2. Habilidades literárias exigidas: Escolaridade obrigatória, havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

8.3. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Covas idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento, conforme alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

8.4. O procedimento concursal não é restrito a trabalhadores detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, conforme deliberação da Junta de Freguesia de Covas, na sua reunião ordinária, realizada em 28 de março de 2024.



FREGUESIA DE COVAS

9. Forma, prazo e local de apresentação das candidaturas.

9.1. Os documentos de apresentação obrigatória para efeitos de admissão ao procedimento ou avaliação, não podendo ser apresentados por via eletrónica, são os seguintes:

- a) Formulário de candidatura ao procedimento concursal de preenchimento obrigatório, disponível na Junta de Freguesia de Covas ou na sua página eletrónica (www.jf-covas.pt);
- b) Curriculum Vitae detalhado e atualizado, onde constem as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente com indicação dos correspondentes períodos e atividades relevantes, bem como a formação profissional detida, referindo as ações de formação frequentadas e a sua duração;
- c) Outros documentos comprovativos de factos referidos no Curriculum Vitae, que possam relevar para a apreciação da candidatura, nomeadamente, comprovativos da experiência profissional e dos certificados das ações de formação frequentadas, com indicação das entidades promotoras e respetiva duração, relacionadas com as atividades que caracterizam o posto de trabalho a que se candidata;
- d) Declaração atualizada, passada e autenticada pelo serviço de origem para efeitos de conferência dos requisitos, que comprove a natureza da relação jurídica de emprego público constituído, a carreira e categoria onde se encontra integrado e respetivo posicionamento remuneratório, a indicação da atribuição, competência ou atividade desenvolvida no serviço de afetação, assim como a respetiva avaliação de desempenho relativa aos últimos 2 ciclos avaliativos.
- e) Cópia do Certificado de Habilidades Literárias em instituições do sistema de ensino português ou noutras, neste caso, desde que devidamente certificada pelas entidades competentes da República Portuguesa.

A não apresentação dos documentos exigidos determina a exclusão do procedimento concursal, quando a sua falta impossibilite a admissão.

Os trabalhadores em exercício de funções na Junta de Freguesia de Covas estão dispensados da apresentação dos documentos referidos na alínea d) do ponto 9.1.

9.2. Prazo: O prazo de aceitação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso, conforme previsto no artigo 12º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

9.3. Local: Apenas são aceites as candidaturas entregues pessoalmente na Junta de Freguesia de Covas, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Junta de Freguesia de Covas, Av. São Salvador, n.º 845, 4920-042 Covas, atendendo ao requisito habilitacional exigido.

9.4. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.



FREGUESIA DE COVAS

10. Métodos de seleção:

Os métodos de seleção a utilizar no recrutamento são os previstos no artigo 36.º da LTFP e no artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, conforme deliberação tomada na reunião ordinária da Junta de Freguesia, de 28 de março de 2024:

10.1. Métodos de seleção obrigatórios:

Avaliação Curricular (AC)

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)

Nos termos do n.º 3 do artigo 21.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, cada um dos métodos de seleção, bem como cada uma das fases que comportem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo considerados excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 valores ou menção classificativa de "Não Apto" num dos métodos ou fases.

Conforme consta na primeira ata do júri, os candidatos que faltem a qualquer um dos métodos de seleção serão excluídos do procedimento concursal.

10.3. A valoração dos métodos de seleção obedece ao disposto no artigo 21º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro. A valoração final será calculada através da média ponderada, sendo que a ponderação de cada método terá a seguinte expressão:

Avaliação Curricular (AC) – 40%;

Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) – 60%;

Classificação Final (CF) = 40% AC + 60% EAC

10.4. A Avaliação Curricular visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

10.5. A Entrevista de Avaliação de Competências visa obter informações sobre comportamentos profissionais, diretamente, relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

10.6. A aplicação dos métodos de seleção poderá ser faseada, conforme disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

11. A primeira ata do júri do procedimento concursal, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa, o sistema de valorização final do método, bem como os critérios de desempate para efeitos da lista de ordenação final, é disponibilizada na página eletrónica da Junta de Freguesia de Covas, em www.jf-covas.pt, no dia útil seguinte à publicação do presente aviso.



FREGUESIA DE COVAS

12. Ordenação final: A ordenação final dos candidatos é unitária, ainda que lhes tenham sido aplicados métodos de seleção diferentes.

12.1. Aos candidatos com incapacidade superior ou igual a 60%, devidamente comprovada será aplicado o disposto no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001 de 3 de fevereiro, sem prejuízo da verificação e avaliação de aptidão e segurança para o desempenho das funções inerentes ao posto de trabalho, assegurando-se deste modo a defesa da eficácia administrativa.

13. Composição e identificação do júri:

Presidente:

Dr.ª Ivone da Conceição Costa Marinho, Chefe Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

Vogais efetivos:

Arq.º Renato Sérgio Tenedório Martins, Chefe Divisão Planeamento Obras e Gestão Urbanística da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira, que substitui o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

Sr.ª Maria Célia de Sá Pereira Caldas, Assistente Técnica da Junta de Freguesia de Covas;

Vogais suplentes:

Dr.ª Susete Margarida Faria Pires, Técnica Superior de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira;

Sr. Carlos Alberto da Cruz Fernandes, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Vila Nova de Cerveira.

14. Notificação dos candidatos:

A notificação dos candidatos será efetuada por uma das formas previstas no n.º 6 da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

15. Convocatória para aplicação dos métodos de seleção:

Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção que exijam a sua presença pela forma prevista no ponto 14.

16. Publicação de resultados dos métodos de seleção:

16.1 A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada na Junta de Freguesia de Covas e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-covas.pt).

17. Lista de ordenação final homologada:

A lista unitária de ordenação final homologada será afixada na Junta de Freguesia de Covas e disponibilizada na sua página eletrónica (www.jf-covas.pt), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República



FREGUESIA DE COVAS



informando da sua publicitação. Os candidatos, incluindo os que tenham sido excluídos no decurso da aplicação dos métodos de seleção, serão notificados de acordo com o preceituado no artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro.

18. Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, o presente aviso vai ser publicitado na 2.ª Série do Diário da República, por extrato, na Bolsa de Emprego Público (BEP) (www.bep.gov.pt), na página eletrónica da Junta de Freguesia de Covas (www.jf-covas.pt) a partir da data da publicação na BEP.

19. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Junta de Freguesia de Covas, enquanto entidade empregadora pública, promoveativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Covas, 03 de maio de 2024

O Presidente da Junta de Freguesia,



(Pedro André da Costa Araújo)

Publique-se na Bolsa de Emprego Público